



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO Nº 016, de 19 de abril de 2010.

APROVA o Plano de Trabalho e Aplicação readequado da Entidade Caom- Portal do Sol, para que a Entidade possa fazer a rescisão com todos os seus funcionários.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07,

CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições e de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual é favorável ao repasse de **R\$ 216.158,00** para que a entidade faça a rescisão de todos os funcionários.

CONSIDERANDO que a Entidade Caom- Portal do Sol deverá assumir as obrigações Tributárias Confederativas no valor de **R\$ 10.800,00**, as Obrigações Tributárias Sindical no valor de **R\$ 5.833,38** e os Honorário Contábeis no valor **R\$ 2.000,00**, totalizando **R\$ 18.633,38**, pois, este valor não foi aprovado pelo CMAS, pois, existe o impedimento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho e Aplicação readequado da Entidade Caom- Portal do Sol, para que a Entidade possa fazer a rescisão com todos os seus funcionários, sendo que o repasse aprovado pelo CMAS será no valor de **R\$ 216.158,00**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 19 de abril de 2010.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social